



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Memorando Interno

Feira Nova do Maranhão (MA), 19 de abril de 2021.


A Sua Excelência o Senhor
GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, em conformidade com especificações anexas.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Raimundo Martins Ribeiro
Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/REFEIÇÕES

1 – FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de fornecimento de refeições.

2 – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições, em conformidade com este documento.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de fornecimento das refeições supramencionadas, destinadas a Vereadores e Servidores, após o termino de cada sessão do Legislativo Municipal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados (Pessoa Física e/ou Jurídica) que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

4 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS CUSTOS:

Os preços adotados pelos interessados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, em conformidade com pesquisa de preços em anexo.


5 – DA VIGENCIA:

A futura contratação terá vigência até 31/12/2021, contados a partir da assinatura da carta contrato, devendo os valores pactuados ser fixos e irrevogáveis neste período.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos pelo dispositivo no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

6 – DA ESPECIFICAÇÃO DAS REFEIÇÕES:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	Refeição tipo porção composta de: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão, verdura cozida e salada.	UND	384


Raimundo Martins Ribeiro
Tesoureiro